



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO DE ÉTICA**

ATA

13ª Reunião Ordinária 2025 da Comissão de Ética do Instituto Federal do Pará

1 Reuniu-se a Comissão de Ética do Instituto Federal do Pará, às dez horas do nono dia do mês de
2 abril de dois mil e vinte e cinco, sob a Presidência de Márcia Guerra, Tarcísio Melo (membro
3 titular), Laressa Bentes (membro titular) e Mário Lima (secretário), para deliberação sobre as
4 denúncias recebidas entre janeiro e abril do corrente ano. A **presidente** informa que as denúncias
5 represadas, recebidas no intervalo entre a última ata da gestão anterior, março de dois mil e vinte
6 e quatro, até o final do mesmo ano serão tratadas em reunião a ser marcada mais à frente. A
7 reunião começa com a análise da denúncia do Fale Br número 23546.004540/2025-67, feita
8 anonimamente, tendo como denunciado o docente [REDACTED], do campus Conceição do
9 Araguaia, por falta de urbanidade com o aluno [REDACTED], referente a episódio ocorrido durante
10 aplicação de prova, no qual o docente teria apagado os pontos do aluno, na prova e em outras
11 atividades da sua disciplina e de outras. O docente alegara que o aluno estava com um gabarito
12 das respostas. Após deliberação, fica decidido que a presidência entrará em contato com o
13 professor, para que ele tome ciência da denúncia e possa se manifestar, apresentando sua versão,
14 no prazo de 10 dias. Da mesma forma, a direção de ensino do campus será comunicada, para
15 tomar ciência e poder averiguar o caso. Em seguida, prossegue-se para a denúncia
16 23546.011595/2025-23, anônima, contra o docente [REDACTED], do campus
17 Parauapebas, por suposto descaso com os alunos, ao não dar aulas e tratá-los mal. Dar-se-á a esse
18 caso o mesmo encaminhamento do caso anterior, com o envio de e-mail ao demandado e
19 comunicação à Direção de Ensino do campus, para que envie elementos, como frequência do
20 professor, para que a Comissão de Ética possa ter elementos que subsidiem suas análises. Passa-
21 se para a denúncia 23546.017910/2025-26, anônima, e do processo SIPAC 23051.003806/2025-
22 02, aberto pela psicóloga do campus que, após atendimento à docente [REDACTED]
23 [REDACTED], relata que docentes se confrontaram em discussão acalorada na sala dos professores do
24 campus, na frente de todos, por causa de atividade da Amostra Cultural. A docente procurou
25 atendimento psicológico por conta de sintomas de ansiedade apresentados dias após o episódio,
26 que estavam interferindo no seu trabalho. Daí, a psicóloga ter resolvido abrir o processo. A
27 Comissão decide por encaminhar a situação à Direção de Ensino do campus, para que esta possa
28 intermediar a situação, dando retorno à Comissão sobre o tratamento do caso. Continua para o
29 caso envolvendo e-mail recebido da Direção Geral do campus Parauapebas, no dia vinte e seis de
30 fevereiro do corrente ano, em que ela narra a discussão entre dois professores do campus e para a
31 qual solicitava orientações. De ordem da presidência da CE e considerando o tempo decorrido,
32 foi enviado e-mail ao campus perguntando se houve alguma reunião com as partes, conforme
33 fora anunciado pela direção. Prossegue-se para a denúncia anônima 23546.026515/2025-34,
34 contra o docente [REDACTED], do campus Bragança, por suposta falta de urbanidade
35 com a turma de Agronomia/2023, conduta inadequada em relação a quadro de ansiedade de uma
36 aluna durante apresentação de trabalho da referida turma. A Comissão decide por notificar o
37 docente, para sua ciência, além de encaminhamento do caso para a Direção de Ensino, com
38 pedido de retorno à Comissão sobre providências tomadas. Passa-se, em seguida, para as
39 denúncias anônimas, 23546.032490/2025-16 e 23546.032491/2025-52, contra a docente

40 [REDACTED], do campus Vigia, por condutas desrespeitosas com determinada turma,
41 culminando na expulsão de uma aluna que levou seu filho pequeno para a aula e mudanças de
42 horários de aula sem consultar os alunos. A Comissão delibera por entrar em contato com a
43 docente via e-mail, para ouvir sua versão, antes de encaminhar o caso para a Direção de Ensino.
44 Prossegue para a denúncia 23546.032932/2025-16, feita pelo docente [REDACTED], do
45 campus Altamira, contra a docente [REDACTED], do campus Belém, e outra servidora do
46 campus Parauapebas. Ele relata que sofreu constrangimento nos dois campi. No primeiro caso,
47 ele disse que foi repreendido e solicitado a sair do local em que estava, no bloco administrativo
48 do campus Belém, sem que estivesse fazendo coisa que justificasse tal atitude da docente, que
49 chegou a chamar até segurança para retirá-lo. O outro caso ocorreu no campus Parauapebas, que
50 se deu de forma parecida. A Comissão decide pelo contato com o docente, para que sejam
51 reunidos mais detalhes dos cenários onde os fatos ocorreram, as ações que ele estava realizando
52 etc. Por fim, passa-se à denúncia anônima 23546.034378/2025-10, que relata que o docente
53 [REDACTED] tem adotado condutas inapropriadas com a turma de Segurança
54 no Trabalho, do turno da noite, tais como a recusa de entregar as provas aplicadas aos alunos,
55 fazer deboche com a turma, ser agressivo quando interpelado. Decide-se que o docente será
56 informado de sua denúncia e terá o prazo de 10 dias para se manifestar, além disso, o caso será
57 enviado para a Direção de Ensino, com solicitação de envio de retorno à Comissão sobre as
58 providências tomadas. A reunião terminou às doze horas e eu, Mário Vitor Brandão de Lima,
59 Secretário-executivo da Comissão de Ética, finalizo esta ata, que será assinada eletronicamente
60 por mim e pelos presentes à reunião.

Documento assinado digitalmente
 **MARIO VITOR BRANDAO DE LIMA**
Data: 21/05/2025 10:15:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **MARCIA CRISTINA DOS SANTOS GUERRA**
Data: 30/05/2025 13:21:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>